



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

ao Senhor Prefeito Municipal para que a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito da cidade de Santo André sejam publicadas eletronicamente, nos termos da Lei nº 9.988/2017.

Senhor Presidente

CONSIDERAÇÕES: A Lei Municipal de autoria deste nobre vereador, nº 9.988/2017, fora publicada em 25/09/2017, ou seja, há quase dois anos.

Ocorre que, até a presente data, a lista não fora divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo André.

O objetivo principal da legislação em comento é garantir a transparência na prestação dos serviços públicos, prevista na Lei nº 12.527/2011.

Diante disso, a presente proposição tem a intenção de indicar ao Executivo Municipal para que proceda com a publicação da lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil, nos ditames da Lei nº 9.988/2017.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de setembro de 2019.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR